



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Campus Glória, Bloco:CCG, Sala:1C 206 Uberlândia-MG, CEP 38408-100  
Telefone: (34) 2512-6715/6716 - [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) -  
[posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br)



## Edital UFU/ICIAG/ PPGA Nº 001/2019

### EDITAL PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA PARA INGRESSO EM JUNHO/2019

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGA) do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital que serão abertas inscrições para o processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-doutorado da UFU (PPD-UFU) para junho de 2019 vinculado ao PPGA.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, instituído e regulado pela resolução nº 18/2015 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria CAPES 086/2013 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.
- 1.2. Será nomeada pelo PPGA Comissão Examinadora para o concurso de seleção do PPD-UFU
- 1.3. O processo seletivo será conduzido na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Glória.
- 1.4. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGA.  
[www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) Rodovia BR 050 KM 78 CEP: 38410-337
- 1.5. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia foi aprovado pela Resolução nº 07, de 21 de dezembro de 1999, do Conselho Universitário. O Programa é reconhecido pela CAPES/MEC com Conceito 5.

#### 2. OBJETIVO

I - promover a realização de estudos de alto nível;  
II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;  
III - renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;  
IV - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.

#### 3. VAGAS OFERECIDAS

- 3.1. Será oferecida uma (01) vaga.
- 3.2. Para o(s) candidato(s) aprovado(s) melhor(es) classificado(s) e que atenda(m) aos critérios de concessão de bolsa da agência fomentadora será concedida uma (01) bolsa.
  - 3.2.1. A bolsa terá início no mês de junho de 2019;
  - 3.2.2. A bolsa será implementada conforme o calendário de nomeação e homologação estabelecida pela agência fomentadora.

#### 4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. A concessão de bolsa será destinada ao(s) candidato(s) mais bem posicionado(s) no certame e que atenda(m) aos critérios de concessão de bolsa pela agência fomentadora, a saber, CAPES/PNPd.
- 4.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que não receberem bolsa comporão quadro reserva e podem ser convocados pelo período de 12 meses, após a divulgação do resultado final;

- 4.2.1. Poderão ainda solicitar ao PPGA matrícula no estágio pós-doutoral da UFU de forma voluntária não remunerada (sem bolsa), conforme disponibilidade de vaga para supervisor do projeto.
- 4.3. Os requisitos do candidato para inscrição no processo de seleção e de concessão de bolsas de estudo no âmbito dos programas CAPES PNPd, são, em conformidade com a Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013, que regulamenta o PNPd/CAPES, e a Resolução nº 18/2015 do CONPEP, que regulamenta o Programa de Pós-doutorado na Universidade Federal de Uberlândia (PPD-UFU):
- Possuir título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido pela UFU ou de validade nacional;
  - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
  - Não ser aposentado, nem estar em situação equiparada;
  - Obter oficialmente (quando da implementação da bolsa), afastamento integral para o período de concessão da bolsa (para manter dedicação exclusiva ao Pós-Doutoramento) de atividades profissionais e acadêmicas;
  - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
    - Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;  
Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “I”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-graduação;
    - Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;  
O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura
    - Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.  
O candidato aprovado na modalidade “III” deverá apresentar para a implementação da bolsa comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, bem como não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício e não poderá ter sua bolsa renovada para prazos acima de 12 meses, conforme Regulamento do Programa PNPd da CAPES.
- 4.4. O supervisor deve ser docente credenciado no PPGA e estar vinculado ao corpo de professores orientadores do programa.

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Para a seleção, a Comissão do PPGA seguirá o calendário indicado no item 5.2, onde consta o período das inscrições para o processo seletivo;
- 5.2. Cronograma

Agenda	Datas
Inscrição via e-mail <a href="mailto:posagro@ufu.br">posagro@ufu.br</a>	15/04/2019 a 30/04/2019 (até às 23:59 h)
Resultado da seleção no sítio do PPGA	15/05/2019 (até às 17:00 h)
Implementação das bolsas	01/06/2019

- 5.3. Documentos necessários para inscrição:

- Formulário de inscrição, conforme **Anexo 1**;
- Projeto de Pesquisa com a descrição do Plano de Atividades (cronograma para 12 meses e indicação de carga horária semanal), incluindo explicitamente o nome do supervisor, atividades de auxílio ao ensino e à extensão e o grupo de pesquisa ao qual pretende se integrar, justificando a escolha do grupo e como será a atuação;
- Currículo Lattes atualizado e respectivos documentos comprobatórios;
- Cópia simples e legível de:
  - registro civil (certidão de nascimento ou certidão de casamento);
  - identidade válida com foto, preferencialmente RG;

- CPF;
  - certificado reservista, se do sexo masculino;
  - declaração de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Cópia frente e verso do comprovante do título de Doutor legível e sem cortes;
- I. São aceitos como comprovantes de titulação de doutor: o diploma de doutor devidamente registrado ou, alternativamente, poderá ser apresentado certificado de conclusão do curso de doutorado, emitido pelo órgão competente da instituição (controle acadêmico).
  - II. Não são aceitos: atas de defesa, histórico escolar, atestado, declaração ou assemelhados emitidos por PPG, coordenação de PPG, orientadores entre outros.
- f) Comprovante de residência para candidato estrangeiro residente no exterior;
- 5.4. O candidato estrangeiro fica dispensado da apresentação dos documentos referentes aos itens d, mas deverá apresentar, para a matrícula e concessão da bolsa, visto de permanência no Brasil (estudante tipo Temporário IV ou permanente) com validade, que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Especial para Estrangeiro; Documento de Identidade Estrangeiro; Passaporte; Protocolo do Registro Nacional de Estrangeiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro. §1º O candidato estrangeiro selecionado para bolsa terá 5 dias a partir da data da divulgação do resultado do Edital para apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado.
- 5.5. As inscrições serão encaminhadas à comissão de seleção para avaliação do mérito da proposta e seleção dos candidatos, levando em consideração o Curriculum Lattes do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:
- a) Aderência do projeto às pesquisas realizadas no grupo de pesquisa que atuará;
  - b) Envolvimento e contribuição das atividades propostas no plano de trabalho para o programa e para o grupo de pesquisa em questão;
  - c) Artigos publicados ou com aceite definitivo nos **últimos 5 anos**, relacionada com a área, de acordo com a Tabela apresentada no **Anexo 2**;
  - d) Inovação, coerência metodológica e relevância do projeto de pesquisa proposto;
  - e) O estágio Pós-Doutoral terá suas atividades iniciadas em junho de 2019.

## 6. SELEÇÃO

As candidaturas serão analisadas por uma comissão, composta por pelo menos um dos membros do Colegiado, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. O processo de seleção do bolsista será composto por:

I- Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que corresponderá a quarenta por cento (40%) do valor total no processo, compreendendo o período de 2014 até a data de inscrição. O currículo de maior nota equivalerá a 40 pontos e aos demais será atribuída pontuação seguindo regra de três. Neste quesito serão avaliados aspectos relacionados à qualificação, atuação e publicações do proponente, a saber: (1) Produção Bibliográfica; (2) Atuação e Experiência Profissional; e (3) Orientações, de acordo com o Anexo II. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo deverá seguir o modelo da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*);

II- Análise do Projeto de Pesquisa, que corresponderá a quarenta por cento (40%) do valor total no processo, pontuado conforme os seguintes critérios: 1) Originalidade do tema e excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação (20 pontos); 2) Consistência teórico-conceitual do projeto de pesquisa (30 pontos); 3) Adequação da metodologia ao tema proposto (10 pontos); 4) Adequação à Linha de Pesquisa do Supervisor (20 pontos); 5) Viabilidade da proposta ao cronograma (20 pontos). O projeto de pesquisa de maior nota equivalerá a 40 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

III- Avaliação do Plano de Trabalho a ser executado no Programa que corresponderá a vinte por cento (20%). Neste item, serão avaliadas as atividades propostas pelo candidato e seu potencial de contribuição para o programa de pós-graduação considerando as atividades descritas no item 6 deste edital. O plano de trabalho de maior nota equivalerá a 20 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

IV - A nota final do candidato será composta pela soma dos percentuais obtidos nos itens I, II e III, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

IV- Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I- maior nota na avaliação do Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa; II - maior nota na análise do Currículo Lattes; III – Ser docente em Instituição de Ensino Superior e IV - maior idade.

## 7. COMPROMISSOS E ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 7.1 Desenvolver uma pesquisa original sobre uma das linhas e temas de interesse do PPGA descritas no item anterior deste edital;
- 7.2. Participar, de atividades de docência em disciplinas de graduação e/ou pós-graduação, de seminários, bancas de defesa de Teses, Dissertações e Qualificações do programa entre outras;
- 7.3. Ministrar disciplina no Programa de Pós-Graduação, sob a tutoria do(a) Professor(a) Supervisor(a);
- 7.4. Acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à linha/área do Supervisor escolhido pelo(a) bolsista;
- 7.5. Realizar atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anual(is) em que apresentará o status de desenvolvimento da pesquisa;
- 7.6. Publicar ou submeter a periódico Qualis A da área da Agronomia pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa;
- 7.7. Apresentar relatório das atividades, em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa; 7.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O resultado final será publicado no site do PPGA até as **17 horas do dia 15/05/2019**;
- 8.2. Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção, quando houver, deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia/UFU, no prazo de até 48 horas após a data e horário da divulgação do resultado final;
- 8.3. O candidato aprovado será convocado pelo e-mail e/ou telefone fornecido no formulário de inscrição para realizar sua matrícula no estágio pós-doutoral.
- 8.4. A matrícula e o registro deverão obedecer aos procedimentos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) e Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC).
- 8.5. A homologação da bolsa somente será realizada pela PROPP, após a entrega de toda a documentação, conforme os procedimentos estabelecidos pela PROPP e pela DIRAC em conformidade com a portaria CAPES 086/2013 e a resolução 18/2015 do CONPEP e também conforme o calendário de abertura e fechamento do SAC/CAPES.
- 8.6. Casos omissos nesse Edital serão submetidos à avaliação por parte da Comissão de Bolsas do PPGA.

Uberlândia, 27 de março de 2019

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1- Informações Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Org. Exped. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte (Estrangeiro): \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

### 2- Formação Acadêmica

Graduação em \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Doutorado em \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

### 3-Vínculo Profissional (se houver)

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

### 4-Dados do Projeto e Plano de Atividades:

Título do Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa no PPGA/UFU:** Melhoria de Plantas, Biocombustíveis e Manejo Integrado de Doenças de Plantas

Nome do Supervisor proposto (quadro permanente): FERNANDO CEZAR JULIATTI\*

### 5-Modalidade de bolsa da candidatura

I ( ) II ( ) III ( ) – vide item 4.3 do Edital e Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 Período de afastamento aprovado pela instituição de origem no caso da modalidade III: \_\_\_\_\_

**DECLARO** estar ciente do Edital PPGA/UFU Nº 001/2019, em sua versão completa, contendo as normas de Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia e de seu Regulamento Geral e demais normatizações, bem como da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\*Obedecendo o Ranking de Supervisor selecionado entre os Docentes do Quadro Permanente do PPGA pela Comissão Processo Seletivo do PPGA em 2014.

## ANEXO 2 – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Tabela de pontuação para o Currículo vitae. Serão pontuadas produção a partir de 2014 (inclusive) até o dia das inscrições.

Descrição do item (publicações do candidato)		
	Item <sup>1</sup>	Max <sup>2</sup>
<p><b>1. Artigos publicados em periódicos científicos nível A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 (Classificação de Periódicos 2015-2019 Qualis CAPES – Ciências Agrárias)</b></p> <p>Anexar como documento comprobatório, o artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas. Artigos em qualquer fase de tramitação anterior a publicação, do tipo “prelo” ou mesmo “first view” não serão considerados para fins desse edital. Também não serão consideradas neste item publicações em números especiais de períodos científicos provenientes de eventos (Congressos, Simpósios e outros); estas serão pontuadas no item 2.</p>		
<b>1.1 Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2</b>	10,0	—
<b>1.2 Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2</b>	8,0	—
<b>1.3 Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 ou B4</b>	6,0	—
<b>1.4 Artigo publicado em periódicos científicos nível B5</b>	2,0	2,0
<p><b>2. Experiência profissional comprovada na docência de ensino superior em Ciências Agrárias</b></p> <p>Anexar os documentos comprobatórios que contenham período (início e término), disciplinas e número de horas da atividade devidamente registrada em carteira ou contrato de trabalho. Não serão pontuadas atividades desenvolvidas em Estágio docência ou similares, aulas eventuais e palestras. Pontuação por hora aula ministrada.</p>	0,1	30
<p><b>3. Orientação de alunos de iniciação científica. Pontuação por orientação concluída</b></p> <p>Anexar os documentos comprobatórios com formalização da Pró-reitoria ou do órgão equivalente sobre a orientação concluída de iniciação científica.</p>	1,0	10
<p><b>4. Orientação de alunos de Mestrado/doutorado. Pontuação por orientação concluída</b></p> <p>Anexar os documentos comprobatórios com formalização da Pró-reitoria ou da coordenação de curso sobre a orientação concluída de Mestrado ou Doutorado.</p>	3,0	30

<sup>1</sup>Pontuação por item

<sup>2</sup>Pontuação máxima por item